

TERMO DE ADESÃO – ABAD / NIQ

Venho através do presente instrumento, aderir ao painel **Termômetro ABAD / NielsenIQ – Dados Mensais do Setor Atacadista Distribuidor** (“TERMO”), promovido pela **ABAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.086.564/0001-88, sediada na Avenida Nove de Julho n.º 3147, 9º Andar, Município de São Paulo/SP, CEP 01407-000 (“ABAD”) em parceria com **ACNIELSEN DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.159/0001-65, sediada à Rua Monte Castelo, n.º 55, Granja Viana, Município de Cotia/SP, CEP 06710-675 (“NIQ”), com o objetivo de analisar a performance do setor ao longo do ano, mensalmente.

Neste ato, assumo o compromisso de enviar mensalmente os dados a NIQ através de um *template* pré-definido, que solicitará:

- a) O envio do faturamento total mensal, no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido e com prazo de retorno em até cinco (05) dias; e
- b) O envio do faturamento mensal correspondente ao mesmo mês solicitado do exercício anterior.

Em contrapartida, a NIQ em conjunto com a ABAD, assumirão o compromisso de:

- a) Centralizar os dados, tabular e confeccionar o relatório final;
- b) Divulgar o relatório final sem especificar as empresas participantes, com a especificação da variação das vendas (em Reais) entre o mês corrente e o mês anterior, bem como entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior (“YTD”); e
- c) Tratar os dados confidencialmente não reportando individualmente sob qualquer hipótese.

O presente TERMO passará a vigorar a partir da data do presente aceite, por prazo indeterminado. A qualquer tempo, poderá ser extinto imotivadamente, desde que a parte interessada comunique a outra com 30 dias de antecedência, hipótese a qual não haverá a incidência de quaisquer penalidades, ônus ou encargos.

As Partes declaram, em conjunto, que possuem conhecimento das leis e regulamentações aplicáveis que dispõem acerca da proteção de dados pessoais, em especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, e que adotam internamente todas as práticas legalmente exigidas (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm).

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente TERMO, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

Declaramos desta forma, nossa adesão e aceite ao presente TERMO, para todos os fins de direito.

São Paulo, _____.